



# REGULAMENTO DO V CIRCUITO DE ORIENTAÇÃO LAGOA DO JIRAU 2018

Realização e  
organização:



Apoio:





# REGULAMENTO DO V CIRCUITO DE ORIENTAÇÃO LAGOA DO JIRAU



## 1. DA REGULAMENTAÇÃO GERAL

Art. 1º - O V Circuito de Orientação Lagoa do Jirau, que neste regulamento poderá ser escrito como COLJ, **tem abrangência municipal e** tem como objetivo fomentar o esporte orientação **no estado do Ceará**, buscando as melhores práticas difundidas pelas entidades responsáveis por este esporte.

Art. 2º - Às omissões no presente regulamento aplicam-se o [Regulamento de Competições 2018](#) e as [Regras de Orientação Pedestre \(ROP\)](#) vigentes da Confederação Brasileira de Orientação (CBO).

Art. 3º - Considera-se por atleta ou clube filiado à Federação Cearense de Orientação (FECORI) aquele que estiver devidamente registrado e em dia com suas obrigações a esta entidade.

Parágrafo 1º: O registro do atleta na FECORI se dará quando:

- Efetivar seu registro na CBO e, indicar a FECORI como sua federação ou participar de pelo menos um evento oficial da FECORI;
- Estiver em dia com as obrigações junto à CBO até a última etapa deste evento;

Parágrafo 2º: A FECORI utilizará o número de registro da CBO como identificação do atleta.

## 3. DAS CATEGORIAS

Art. 4º - O atleta deve escolher uma das categorias descritas no Art. 39º do Regulamento de Competições 2018 e atender a **Regra 21 da ROP para a competição**.

Parágrafo 1º: As categorias Pre-Para e Pre-Ab não são previstas.

## 4. DAS ETAPAS

Art. 5º - As etapas do COLJ serão competições de orientação pedestre, diurnas, de natureza individual, com resultado de um único percurso, com ordem de visitação aos pontos de controle específica e extensão de percurso médio ou longo.

Parágrafo único: A extensão do percurso será informada até o último boletim etapa.

Art. 6º - As etapas serão realizadas, se possível, em áreas de fácil acesso, agradáveis e com infraestrutura compatível ao número de participantes. O terreno deve ser propício à prática de orientação e deve ser previamente aprovado pelo árbitro da etapa.

Parágrafo único: As etapas acontecerão com qualquer condição climática, porém, em caso iminente de risco aos atletas, o diretor do evento, em comum acordo com o árbitro, poderá cancelar ou adiar o início da competição.

Art. 7º - A organização de todas as etapas caberá ao Grupo Orientistas Lagoa do Jirau (GOLJ), segundo o calendário abaixo:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Organizador</b>	<b>Árbitro</b>
1ª	11 de Mar	GOLJ / COqueiro	Jayckson Saraiva De Amorim (CBO/QAF 4317/59)
2ª	26 de Ago	COqueiro / GOLJ	Não definido
3ª	18 de Nov	GOLJ	Não definido

Parágrafo 1º: O local do evento será divulgado no primeiro boletim informativo, que deve ser publicado pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias antes da competição.

Parágrafo 2º: Os árbitros que não estão definidos serão indicados pela FECORI e publicados no primeiro boletim informativo da etapa.

Art. 8º - A organização não pode ser responsabilizada por acidentes ocorridos com participantes durante o evento, mas devem disponibilizar meios para prestar os primeiros socorros e



# REGULAMENTO DO V CIRCUITO DE ORIENTAÇÃO LAGOA DO JIRAU



transporte para deslocar o acidentado até um hospital ou posto de saúde mais próximo.

## 5. DA INSCRIÇÃO

Art. 9º – Os participantes ao se inscreverem numa etapa, declaram que o fizeram por iniciativa própria, gozam de boas condições de saúde, possuem conhecimentos técnicos suficientes para participar da competição e são responsáveis pelos riscos e acidentes que venham sofrer no deslocamento, concentração e execução dos percursos.

Parágrafo 1º: Recomenda-se que a primeira inscrição seja em uma das categorias acompanhadas.

Parágrafo 2º: Para as pessoas que não sejam filiadas, conforme Art. 3º, estas devem se inscrever no percurso aberto, acompanhado, novato ou bravo. Para os percursos "novato" e "bravo" é necessário comprovar experiência e sigam o procedimento da alínea c da Regra 8 da ROP.

Parágrafo 3º: Inscrições no percurso aberto podem inclusive serem feitas no local do evento, com quantidade limitada pela organização da etapa, a ser informada em boletim.

Art. 10º - Os participantes ao se inscreverem numa etapa autorizam o uso de sua imagem, vídeo, voz, depoimento ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos e outros meios de comunicação capturados durante a etapa para serem utilizados em campanhas promocionais e institucionais do organizador da etapa e da FECORI, sendo destinadas à divulgação ao público em geral do esporte Corrida de Orientação. Esta autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da mídia acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações. Sendo assim, os participantes quando se inscrevem declaram que autorizam o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

Art. 11 – As inscrições dos atletas devem ser realizadas no **Site da FECORI** no evento correspondente a etapa.

Parágrafo 1º: Os atletas são responsáveis pelos dados informados à CBO/FECORI e deve sempre mantê-los atualizados. O organizador de uma etapa não tem acesso para fazer ajustes no cadastro do atleta.

Parágrafo 2º: Caso o **Site da FECORI** não esteja disponível por questões técnicas, declarado pela CBO ou FECORI, o organizador deve informar através de boletim informativo a alternativa para inscrição.

Art. 12 – Os valores cobrados seguirão os definidos no Regimento de Taxas da FECORI.

Parágrafo 1º: Os prazos de inscrição serão divulgados no primeiro boletim informativo de cada etapa.

Parágrafo 2º: A organização poderá recusar inscrições realizadas por dados ou valores incorretos ou incompletos, ou fora do prazo de inscrição.

Art. 13 – Caso o número de inscritos supere a quantidade de SI-Cards disponíveis, será priorizado o uso para os atletas de categorias com mais de um competidor na seguinte ordem: Elite, Alfa, Bravo e Novato. Neste caso, a taxa de aluguel do SI-Card será devolvida aos atletas das categorias não priorizadas.

Art. 14 – Aos menores de dezoito anos, é exigida a autorização expressa do responsável para sua participação.

Parágrafo 1º: A autorização deve ser entregue ao organizador da etapa na secretaria do evento e caso não exista a área de secretaria, o documento deve ser entregue diretamente ao diretor do evento;

Parágrafo 2º: Será considerado como autorização de participação de atleta menor na etapa, o caso em que o responsável pelo atleta participe da etapa e não faça nenhuma



# REGULAMENTO DO V CIRCUITO DE ORIENTAÇÃO LAGOA DO JIRAU



manifestação contrária a participação do menor no período de correção, previsto no Art. 17 deste regulamento.

Art. 15 – A data limite para a inscrição em uma competição será de no mínimo 7 (sete) dias antes do evento. Podendo o organizador mudar este prazo, desde que autorizado pelo árbitro e informado em boletim informativo do evento.

Art. 16 – A lista de inscritos para conferência de uma etapa estará disponível, a partir da data de início das inscrições até a data de divulgação da lista de partida, no **Site da FECORI**.

Parágrafo 1º: O técnico do clube e o próprio atleta são responsáveis por verificar os dados registrados e solicitar eventuais correções até 5 (cinco) dias antes da competição.

Parágrafo 2º: Passado esse prazo o organizador tem o direito de recusar as solicitações de correções e o atleta participará com os dados registrados mesmo que isso tenha impacto negativo em classificação ou pontuação.

Parágrafo 3º: As eventuais correções solicitadas nesse prazo deverão constar na lista de partida.

Art. 17 – A devolução das taxas de inscrição é prevista apenas nos seguintes casos:

- a. Quando a etapa for cancelada;
- b. Se a data da etapa for alterada, ficando a critério do atleta o cancelamento da inscrição e a consequente devolução da taxa.

Art. 18 – Caso o organizador seja impossibilitado de utilização do sistema eletrônico (*SPORTident*) na etapa, a taxa de aluguel do SI-Card será devolvida se tiver sido cobrada.

## 6. DA APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA

Art. 19 – A apuração de cada etapa se dará pelo sistema eletrônico *SPORTident*. Em caso de impossibilidade será adotado o uso de cartão de controle manual conforme as regras 115 a 123 da **ROP**.

Art. 20 – Os atletas serão classificados individualmente, em ordem crescente de tempo de execução do percurso, dentro de sua categoria.

Art. 21 – O atleta que não concluir ou desistir do percurso é obrigado registrar sua passagem pela faixa de chegada ou informar ao árbitro de chegada, o mais rapidamente possível, para fins de controle do efetivo participante e evitar atrasos na apuração.

Art. 22 – O tempo limite para execução do percurso deve atender a regra 147 da **ROP**.

Art. 23 – As categorias acompanhadas são categorias de apresentação do esporte e não há classificação na etapa ou no circuito. Os atletas inscritos participarão do percurso acompanhados de um atleta experiente, que pode pertencer a seu próprio clube ou ser disponibilizado pela organização da prova.

Parágrafo 1º: Caso o atleta experiente competir naquela etapa, ele só poderá acompanhar outro atleta após ter concluído seu percurso na competição.

Parágrafo 2º: A organização **oferecerá** um atleta experiente para acompanhar os atletas das categorias tratadas neste artigo.

## 7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 24 – Será desclassificado da etapa o atleta que:

- a. Apoiar ou solicitar apoio técnico a outro atleta;
- b. Concluir o percurso em ordem diferente ao prescrito no mapa ou cartão de controle, se utilizado;
- c. Deixar de registrar qualquer ponto de controle descrito em seu mapa, seja através do SI-Card, ou do picotador, ou da coleta do confete, se necessário;



# REGULAMENTO DO V CIRCUITO DE ORIENTAÇÃO LAGOA DO JIRAU



- d. Não passar na faixa de chegada ou não fazer o registro do ponto de controle de chegada;
- e. Passar na faixa de chegada sem o mapa;
- f. Participar no lugar de outro atleta;
- g. Ultrapassar o tempo limite para execução do percurso;
- h. Contrariar as determinações dos organizadores, comunicadas nos boletins técnicos do evento ou durante o *briefing* antes da competição;
- i. Não seguir os balizamentos obrigatórios do percurso, inclusive entre a faixa de partida e o prisma do triângulo;
- j. Utilizar SI-Card diferente do que lhe foi designado;
- k. Outros motivos, inclusive de antidesportividade, indicados na **ROP**.

## 8. DAS RECLAMAÇÕES, PROTESTOS, APELAÇÕES E RECURSOS

Art. 25 – O atleta ou clube poderá fazer uma reclamação para a organização, desde que a mesma atenda às regras 184 a 187 da **ROP**;

Parágrafo único: Caso não exista a área de secretaria a reclamação deve ser entregue diretamente ao diretor do evento.

Art. 26 – O protesto só pode ser feito após a reclamação ter sido negada e deve atender às regras 188 a 193 da **ROP**.

Parágrafo único: Caso não exista a área de secretaria a reclamação deve ser entregue diretamente ao árbitro do evento.

Art. 27 – As condições para uma apelação são descritas nas Regras 195 a 198 da **ROP**;

Art. 28 – O recurso poderá ser feito ao GOLJ (Grupo Orientistas Lagoa do Jirau) em relação ao resultado final do circuito, sobre infrações a este regulamento ou irregularidade detectada, por competidores ou membros da diretoria de clubes.

Parágrafo 1º: O recurso só poderá ser feito em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado final do circuito.

Parágrafo 2º: O GOLJ julgará e divulgará o resultado do recurso em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do mesmo.

## 9. DO JÚRI TÉCNICO

Art. 29 – O objetivo, composição, prerrogativas e procedimentos do Júri Técnico devem atender à Regra 194 da **ROP**.

## 10. DA SEGURANÇA

Art. 30 - É obrigatório que o uniforme do atleta atenda os requisitos da Regra 126 da **ROP**.

Parágrafo Único: Recomenda-se o uso da camisa de manga, cobrindo os cotovelos e o uso de caneleiras de proteção.

Art. 31 – A Organização, deverá empregar todos os esforços para atender às exigências e regras do desporto orientação com relação à segurança individual dos atletas.

Art. 32 – O traçado dos percursos deverá atender com rigor e sensibilidade às exigências técnicas para cada categoria.

Art. 33 – Deverão ser ressaltados nos avisos preliminares, antes da partida da primeira bateria de atletas, bem como, colocados nos mapas, os pontos que apresentam qualquer perigo ou áreas interditas para a competição.

## 11. DA PREMIAÇÃO POR ETAPA

Art. 34 – Não haverá premiação por etapa, mas somente no final do circuito.



# REGULAMENTO DO V CIRCUITO DE ORIENTAÇÃO LAGOA DO JIRAU



## 12. DA PONTUAÇÃO POR ETAPA

Art. 35 - Em cada categoria, os 15 (quinze) primeiros colocados receberão a seguinte pontuação: 20, 17, 15, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3 e 2. Os atletas posicionados a partir da 16ª colocação, que tenham concluído o percurso, receberão 1 (um) ponto pela participação.

Parágrafo 1º: Os atletas participantes de percursos anulados receberão 1 (um) ponto pela participação.

Parágrafo 2º: Os atletas não classificados em seu percurso receberão 1 (um) ponto pela participação.

Parágrafo 3º: Os participantes da categoria Acompanhado e do percurso aberto não pontuam.

Art. 36 - O competidor poderá trocar de categoria em diferentes etapas, para adequar-se ao seu nível técnico e físico, mas não levará os pontos já obtidos para a nova categoria.

Parágrafo 1º: A mudança de categoria deve ter o consentimento do técnico do clube do atleta e atender ao Art. 39º do Regulamento de Competições 2018 e as alíneas da Regra 21 da ROP.

Parágrafo 2º: Os casos de mudança devem respeitar o período previsto no Art. 17 deste regulamento.

Art. 37 - Os atletas convocados formalmente pelo Grupo Orientistas Lagoa do Jirau para atuarem na equipe organizadora envolvidos com as atividades de mapeamento e percursos na etapa ou funções que impeça sua participação na competição, devidamente autorizados pelo árbitro do evento, ou o atleta convocado pela FECORI para atuar como árbitro, receberão, para efeito de pontuação em sua categoria, a média da pontuação conquistada nas outras etapas.

Parágrafo 1º: Os atletas que se enquadrem neste artigo deverão competir em, no mínimo, a metade das etapas realizadas do COLJ para terem direito aos pontos.

Parágrafo 2º: Para que o atleta receba a pontuação regulamentar, calculada pela participação na organização da etapa, o percurso da categoria do atleta nesta etapa não pode ter sido anulado. Caso contrário, o atleta receberá a pontuação normal de percurso anulado.

Parágrafo 3º: Qualquer atleta poderá se candidatar a participar como voluntário de uma organização de um evento, mas só receberão a média da pontuação aqueles enquadrados neste artigo.

Parágrafo 4º: A entidade organizadora tem o direito de aceitar ou não os voluntários candidatos.

Parágrafo 5º: O árbitro do evento informará ao GOLJ a relação de atletas que receberão a média da pontuação referente a este artigo em seu relatório previsto na Regra 200 da ROP.

## 13. DA APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CIRCUITO

Art. 38 - A classificação individual geral do COLJ será calculada com base no somatório dos pontos obtidos pelo atleta em todas as etapas.

Parágrafo único: Em caso de empate, ficará melhor colocado o atleta que obtiver o melhor resultado no último confronto direto.

## 14. DA PREMIAÇÃO DO CIRCUITO

Art. 39 - Os atletas campeões, vice-campeões e terceiros lugares em cada categoria serão premiados.

Parágrafo 1º - As categorias que apresentarem menos de 3 (três) atletas, todos serão premiadas com medalhas;



# REGULAMENTO DO V CIRCUITO DE ORIENTAÇÃO LAGOA DO JIRAU



Parágrafo 2º: Nas categorias com 3 (três) ou mais atletas, o primeiro colocado de cada categoria receberá um troféu, o segundo e terceiro lugar receberão uma medalha;

Parágrafo 3º: Terão direito à premiação final somente os atletas filiados que participarem de, no mínimo, metade das etapas realizadas COLJ, competindo ou enquadrados no Art. 37 e que estiverem regulares conforme Art. 3º, **ambos artigos deste regulamento**;

Fortaleza/CE, 30 de janeiro de 2018

---

ANTÔNIO MARDEN OLIVEIRA DE SOUSA

Grupo de Orientistas Lagoa do Jirau